



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 272/75 -

de 09 de outubro de 1975

(Que suplementa dotação do Orçamento vigente, na importância de Cr\$2.500,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$... 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

9 - Departamento de Despesas

Despesas de Custeio

313.018 - Serviços de Terceiros

047 - III-Energia Elétrica, telefone e outros... Cr\$2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

09-SERVIÇOS URBANOS

O-Administração - Almoarifado

411.090 - Investimentos

Obras Públicas

171-II-Início das obras do prédio do almoarifado. \$ 500,00

07 - SAÚDE

Assistência Médico Hospitalar

Despesas de Custeio


313.072 - Serviços de Terceiros

127-II-Prestação de Serviços Médicos e Dentários. Cr\$2.500,00

Total da Redução..... Cr\$2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de outubro de 1975.


Iraldo Antonio M. de Toledo

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume. 
- José G. da Silva - Secretário